

h.
A.
J.

CONTRATO DE

'FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS «ESPAÇOS DO CIDADÃO»'

1. FACE - Fórum de Arte e Cultura de Espinho
| freguesia de Espinho
2. Complexo Habitacional da Ponte de Anta - Loja 5
| União das freguesias de Anta e Guetim
3. Escola EB1 Bouça | freguesia de Paramos



ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL



ER-0089/2015

Data	Revisão
25-09-2017	----
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	10833/17

h. S.
2017.09.25
C.66
A.

No dia 25 do mês de setembro do ano 2017, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, compareceram como outorgantes:



PRIMEIRO: - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f), do n.º 2 do artigo 35.º da mencionada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDA: - ANABELA DOS SANTOS GONÇALVES, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 08183244 3 ZY2, da República Portuguesa, válido até 20 de maio de 2020, residente na Urbanização do Formal, Lote 14, freguesia de Silvalde, concelho de Espinho, Contribuinte Fiscal número 193713950, que outorga neste Contrato na qualidade de Gerente e em representação da sociedade comercial, TELESPINHO - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, UNIPessoal, Limitada, com sede na Rua 19, Números 1313 e 1325, União de freguesias de Anta e Guetim, concelho de Espinho, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Espinho sob o número único matrícula e de identificação fiscal 504016008 (correspondente à anterior matrícula número 1286/1997-11-05 na mesma Conservatória), com o capital social de 5 000,00 euros, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 6835-0822-3289 inscrita em 13 de janeiro de 2017 e válida até 13 de janeiro de 2018, que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade da segunda pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente do Registo Comercial acima referida.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na redação vigente e de acordo com

	CONTRATO		h.  2017.EXP.I.C.66
	'FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS «ESPAÇOS DO CIDADÃO»'	Data	Revisão
		25-09-2017	----
		Codificação	NIPG
	PG03-00-IMP-11 04	10833/17	

o Despacho CP n.º 162/2017, datado de 12 de setembro de 2017, do Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas, foi adjudicada à representada da segunda outorgante o 'FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS «ESPAÇOS DO CIDADÃO»', sítios no FACE - Fórum de Arte e Cultura de Espinho, freguesia de Espinho, no Complexo Habitacional da Ponte de Anta - Loja 5, União das freguesias de Anta e Guetim e na Escola EB1 Bouça, freguesia de Paramos, em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 07 de setembro de 2017, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Primeira: - Objeto: 'FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS «ESPAÇOS DO CIDADÃO»', sítios no FACE - Fórum de Arte e Cultura de Espinho, freguesia de Espinho, no Complexo Habitacional da Ponte de Anta - Loja 5, União das freguesias de Anta e Guetim e na Escola EB1 Bouça, freguesia de Paramos, concelho de Espinho, de acordo com as características e requisitos técnicos previstos no Capítulo VIII - Cláusulas Técnicas anexas ao referido Caderno de Encargos, tendo a representada da segunda outorgante como obrigações principais as descritas na cláusula 4.ª do citado documento.

Segunda: - Prazo: Nos termos da cláusula 3.ª do mencionado Caderno de Encargos, o presente Contrato manter-se-á em vigor pelo prazo de **1095** (mil e noventa e cinco) **dias**, após a sua assinatura, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

Terceira: - Prazo de prestação dos serviços: Conforme definido no item 1 da cláusula 6.ª do Caderno de Encargos, os bens, objeto deste Contrato, devem ser entregues e instalados nos três Espaços do Cidadão, sítios no FACE - Fórum de Arte e Cultura de Espinho, freguesia de Espinho, no Complexo Habitacional da Ponte de Anta - Loja 5, União das freguesias de Anta e Guetim e na Escola EB1 Bouça, freguesia de Paramos, no **prazo de 30** (trinta) **dias**, a contar da data da celebração deste documento.

Quarta: - Preço contratual: Pelo presente fornecimento, o Município de Espinho obriga-se a pagar à representada da segunda outorgante o montante de **53 860,62 €** (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Quinta: - Condições de pagamento: Nos termos da cláusula 16.º do Caderno de Encargos, o pagamento do valor referido na cláusula anterior será efetuado no prazo de **30** (trinta) **dias**, após a receção pelo Município de Espinho das faturas, as quais só podem ser emitidas depois do vencimento da obrigação respetiva.

CONTRATO			
 ESPINHO CÂMARA MUNICIPAL	'FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS «ESPAÇOS DO CIDADÃO»'	Data 25-09-2017	Revisão ----
		Codificação PG03-00-IMP-11 04	NIPG 10833/17

2017/1752 C.00


Sexta: - Dotação Orçamental: Este fornecimento consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, na seguinte dotação: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 07 - 01 -10 - 02, sendo o encargo estimado para o presente ano económico de 47 946,16 € (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis euros e dezasseis cêntimos), sob o Compromisso número 2017/1752 efetuado com base no Cabimento número 2017/1006 (Requisição Externa de Despesa número 2017/1713), para o ano de 2018 de 6 863,40 € (seis mil, oitocentos e sessenta e três euros e quarenta cêntimos), para o ano de 2019 de 6 863,40 € (seis mil, oitocentos e sessenta e três euros e quarenta cêntimos) e para o ano de 2020 de 4 575,60 € (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos).**

Sétima: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e subsequentes alterações.


Oitava: - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode exigir da sociedade adjudicatária o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos da cláusula 17.ª do Caderno de Encargos.

Nona: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Décima: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada da segunda outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima primeira: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º. 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2017).

Pela segunda outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

	CONTRATO	
	'FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS «ESPAÇOS DO CIDADÃO»'	Data
		25-09-2017
		Revisão
	Codificação	NIPG
	PG03-00-IMP-11 04	10833/17

2017.11.29.C.66

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

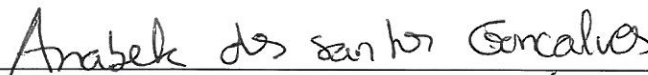
A sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 19 de julho de 2017, com a validade de quatro meses e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Espinho na mesma data, com a validade de três meses.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 21 de setembro de 2017.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.




(Joaquim José Pinto Moreira, Dr.)



(Anabela dos Santos Gonçalves)



(Maria João Duarte Rodrigues, Dra.)

CONTRATO		
 ESPINHO CÂMARA MUNICIPAL	'FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS «ESPAÇOS DO CIDADÃO»'	Data
		25-09-2017
		Codificação
		PG03-00-IMP-11 04
		Revisão

		NIPG
		10833/17

2017, 25 de Setembro, C.66


CONTA

Tabela de Taxas Municipais

Parte A

Capítulo I – B

- 1.
- 1.1. 27,20 €
- 1.2
- a) 216,70 €
- 243,90 €

(Duzentos e quarenta e três euros e noventa cêntimos)

Importância liquidada conforme Documento de Receita Individual n.º 2266
 Espinho, 25 de setembro de 2017

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
 e Oficial Público,

